



DECRETO Nº 3.163 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1169 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2178– 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 155.000,00.

10 – Secretaria da Assistência Social

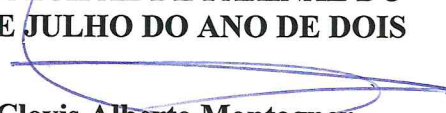
2105 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

3608 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 1.600,00.

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

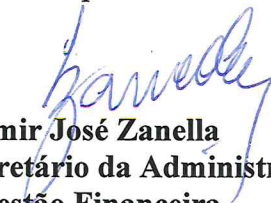
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira